Protocolo 25.334/2026

De: Tec Man Tecnologia em Manutenção Comércio e Serviços Ltda

Para: Lucas Parizotto Rossi

Data: 23/06/2026 às 11:56:57

Setores (CC):

PC, Lucas Parizotto Rossi

Setores envolvidos:

PC, Lucas Parizotto Rossi

Dispensa Eletrônica

Entrada*:
Site

Bom dia!

Encaminho a proposta relativo a FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS À REVISÃO DA UNIDADE HIDRÁULICA DO ELEVADOR INSTALADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR em conformidade com o Item 2.5 relativo a Dispensa Eletronica conforme informações abaixo:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2026

Mônica

Anexos:

PROPOSTA_CACADOR.pdf

upsafe MTE

www.upsafemte.com.br

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2026

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO LICITANTE – PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE LICITANTE		
Nome Fantasia **UPSAFE MTE**		
Razão Social **TEC MAN TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**		
CNPJ **08.914.663/0001-23**	Inscrição Estadual **633.651.869.110**	Optante pelo Simples Nacional? **[X] SIM [] NÃO**
Endereço **RUA BATISTA PEREIRA, 88**		CEP **11015-100**
Bairro **MACUCO**	Cidade \| Estado **SANTOS - SP**	
Telefone(s) **(13) 3877-4215 / 3877-4214**	E-Mail **CONTATO@UPSAFEMTE.COM.BR**	
Agência Bancária **BANCO DO BRASIL**	Número da Agência Bancária **3146-1**	Número da Conta Bancária **124388-8**

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA LICITANTE	
Responsável Legal **JOÃO CARLOS MOGICA**	Telefone(s) **(13) 99159-0056**
RG **12.371-500-3/SSP**	CPF **005.080.778-18**

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				Valor Referencial	
X	Especificação	Unidade	Quantidade	Prazo de Garantia ou Validade	Unitário	Total
01	Fornecimento dos componentes necessários à revisão da unidade hidráulica do elevador instalado no prédio da Prefeitura Municipal de Caçador, conforme relatório técnico emitido pela empresa responsável pela manutenção do	01	01	90 DIAS	11.900,00	11.900,00

	equipamento, compreendendo todos os materiais indispensáveis ao restabelecimento de suas condições adequadas de funcionamento, segurança e acessibilidade.					
VALOR TOTAL: R$ 11.900,00 **VALOR TOTAL POR EXTENSO: onze mil, novecentos reais.**						

Eu, JOÃO CARLOS MOGICA, portador(a) do RG n.º 12.371.500-3/SSP e CPF 005.080.778/18, abaixo assinado(a), na qualidade de Responsável Legal da proponente TEC MAN TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º08.914.663/0001-23, para fins do disposto no Aviso de contratação direta de Dispensa de Licitação, **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2026**, **DECLARO** que:

I. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

II. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

Caçador – Santa Catarina, 23 de junho de 2026.

Pessoa Jurídica	
Nome do Representante:	JOÃO CARLOS MOGICA
CPF do Representante:	005.080.778-18
	Assinatura do Representante

Carimbo do CNPJ
08.914.663/0001-23
TEC MAN TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME
R. BATISTA PEREIRA, 88
MACUCO - CEP 11015-101
SANTOS - SP

Atenção

- A Pessoa Jurídica deverá apresentar este documento em papel timbrado.
- Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que apresentar(em) cotação(ões) contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Protocolo 1- 25.334/2026

De: Lucas R. - Lucas Parizotto Rossi

Para: Representante: Tec Man Tecnologia em Manutenção Comércio e Serviços Ltda

Data: 24/06/2026 às 12:43:52

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 24/06/2026 12:44:55 por Lucas Parizotto Rossi (CPF 118.XXX.XXX-80).
A justificativa do cancelamento consta no despacho protocolo 2- 25.334/2026

Protocolo 2- 25.334/2026

De: Lucas R. - Lucas Parizotto Rossi

Para:

Data: 24/06/2026 às 12:44:54

Protocolo 1- 25.334/2026 cancelado por **Lucas Parizotto Rossi**, com a seguinte justificativa:

Dados informados incorretamente.

Protocolo 3- 25.334/2026

De: Lucas R. - Lucas Parizotto Rossi

Para: Representante: Tec Man Tecnologia em Manutenção Comércio e Serviços Ltda

Data: 24/06/2026 às 12:47:29

Boa tarde,

Verificou-se que o proponente apresentou sua proposta dentro do prazo estabelecido no Edital de Contratação Direta, o qual previa o recebimento e protocolo das propostas de preços no período de 18/06/2026 a 23/06/2026, até às 23h59min.

Consta nos autos que o protocolo da proposta foi realizado em **23/06/202**6, às**11h56min**, razão pela qual se conclui que a proposta de preços foi **apresentada tempestivamente**, em estrita observância ao prazo fixado no edital.

Ademais, verificou-se que a proposta de preços apresentada encontra-se dentro do valor global máximo estimado para a contratação, fixado em **R$ 11.996,97 (Onze mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos)**.

O valor ofertado pelo proponente é de **R$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais)** , atendendo, portanto, ao limite estabelecido pela Administração.

Ainda, nos termos do item **5.2**do Aviso de Contratação Direta, "o licitante participará da licitação com o valor constante de sua proposta, facultado ao Agente de Contratação promover negociação com o licitante mais bem classificado, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração".

Dessa forma, com fundamento na disposição editalícia supracitada, solicita-se que o proponente se manifeste acerca da possibilidade de apresentação de proposta mais vantajosa para a Administração, mediante eventual redução do valor ofertado. Em caso positivo, solicita-se o encaminhamento da proposta atualizada para prosseguimento do certame.

Para tanto, fica concedido o prazo de **2 (duas)**horas, contadas do recebimento desta comunicação, para manifestação do proponente.

Transcorrido o prazo acima assinalado, com ou sem manifestação, haverá nova comunicação acerca dos procedimentos subsequentes do processo.

Atenciosamente,

_

LUCAS PARIZOTTO ROSSI
Departamento de Licitações e Contratos

Protocolo 4- 25.334/2026

De: Tec Man Tecnologia em Manutenção Comércio e Serviços Ltda

Para:

Data: 24/06/2026 às 14:01:40

Prezado Sr. Lucas Parizotto Rossi,

Boa tarde.

Em atenção à solicitação de negociação referente ao Protocolo 25.334/2026, informamos que, após análise interna em conformidade com as disposições do edital de Contratação Direta, o valor de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) apresentado em nossa proposta de preços já representa a nossa melhor condição comercial para o objeto deste certame.

Dessa forma, mantemos o valor ofertado originalmente e permanecemos à disposição para o prosseguimento do processo e demais trâmites administrativos necessários.

Atenciosamente,

Mônica Seoane

(13) 3877-4214

www.upsafemte.com.br (13) 3877-4215

Protocolo 5- 25.334/2026

De: Lucas R. - Lucas Parizotto Rossi

Para: Representante: Tec Man Tecnologia em Manutenção Comércio e Serviços Ltda

Data: 24/06/2026 às 14:09:41

Boa tarde.

Considerando a manifestação no despacho 04, solicita-se ao proponente o envio da documentação referente à **segunda etapa**, nos termos do item **2.5, II, do edital**.

Para tanto, fica concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento desta comunicação, para apresentação da documentação e manifestação do proponente.

O não atendimento dentro do prazo estabelecido implicará na desclassificação.

Atenciosamente,

_

LUCAS PARIZOTTO ROSSI
Departamento de Licitações e Contratos

Protocolo 6- 25.334/2026

De: Tec Man Tecnologia em Manutenção Comércio e Serviços Ltda

Para:

Data: 25/06/2026 às 12:23:54

Prezado Lucas Parizotto Rossi,
Em atenção à solicitação referente ao Protocolo 25.334/2026, encaminho em anexo a documentação pertinente à segunda etapa do certame, conforme estabelecido no item 2.5, II, do Edital de Contratação Direta.
Ressalto que o envio ocorre dentro do prazo de 24 horas concedido no último despacho para a devida verificação por parte deste Departamento de Licitações e Contratos.
Por gentileza, peço que confirme o recebimento desta mensagem e dos arquivos anexos.

Estamos à disposição

Anexos:

7_ALTERACAO_CONTRATUAL_CERTIDAO_DE_INTEIRO_TEOR.pdf
Catalogo_unidade_hid.pdf
CAT_DE_MODERNIZACAO_ELEVADOR_SV.pdf
CAT_ELEVADORES_E_PLATAFORMAS_SAUDE_PREFEITURA_DE_SANTOS.pdf
CAT_PARQUE_DOS_MANACAS.pdf
CERTIDAO_CREA_PROFISSIONAL_SC_VENC_31_03_2027.pdf
CERTIDAO_CREA_SC_EMPRESA_NEGATVA_DE_DEBITOS.pdf
CERTIDAO_CREA_SP_EMPRESA.pdf
CERTIDAO_CREA_SP_PROFISSIONAL_VENC_31_12_2026.pdf
CERTIDAO_DE_FALENCIA_EMITIDA_EM_11_06_2026.pdf
CERTIDAO_DE_REGISTRO_DE_PESSOA_JURIDICA_CREA_SC.pdf
Certidao_Negativa_CGU_EMITIDA_EM_12_06_2026.pdf
CERTIDAO_NEGATIVA_DA_PROCURADORIA_DO_ESTADO_DE_SP_VENC_24_07_2026.pdf
CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS_DE_TRIBUTOS_MOBILIARIOS_.pdf
CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS_RELATIVOS_AOS_TRIBUTOS_FEDERAIS_E_A_DIVIDA_venc_23_11_2026.pdf
CERTIDAO_NEGATIVA_DE_ESTADO_DE_SP_VENCIMETNO_EM_25_11_2026.pdf
CERTIDAO_TRABALHISTA_VENC_30_08_2026.pdf
Certificado_Habilitacao_Elevadores_venc_18_08_2026_796333_assinado.pdf
CNPJ_EMITIDO_EM_11_06_2026.pdf
Comprovante_de_Inscricao_e_de_Situacao_Cadastral_2026.pdf
Consulta_Publica_ao_Cadesp.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador_FGTS_VENCIMENTO_16_07_20226.pdf
DADOS_EMPRESA___CACADOR_assinado.pdf
DECLARACAO_UNIFICADA___CACADOR_assinado.pdf
FICHA_CADASTRAL_JUNTA_COMERCIAL_EMITIDA_EM_11_06_20226.pdf

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TEC MAN TECNOLOGIA EM MANUTENCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35220968658	CNPJ 08.914.663/0001-23	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.301.034/25-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 10/09/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/09/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:14:40	CÓDIGO DE CONTROLE 276057856
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 1.301.034/25-3 em 10/09/2025 da empresa TEC MAN TECNOLOGIA EM MANUTENCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35220968658, protocolado sob o nº SPN2585052498. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276057856. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2585052498

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA

NOME EMPRESARIAL		PORTE
TEC MAN TECNOLOGIA EM MANUTENCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA		**EPP**
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA BATISTA PEREIRA		**88**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	MACUCO	**11015101**
MUNICÍPIO		UF
SANTOS		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
CONTATO@UPSAFEMTE.COM.BR		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	**08914663000123**	**35220968658**

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **JOAO CARLOS MOGICA - Sócio-Administrador**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 211,01**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.301.034/25-3 em 10/09/2025 da empresa TEC MAN TECNOLOGIA EM MANUTENCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35220968658, protocolado sob o nº SPN2585052498. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276057856. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

7º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"TEC MAN TECNOLOGIA EM MANUTENCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA"

CNPJ: 08.914.663/0001-23 NIRE 35220968658

Pelo presente instrumento particular de alteração, **MARIA APARECIDA FILGUEIRAS PERES MOGICA**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, maior, capaz natural de Santos/SP, nascida em 05/06/1959, portadora da cédula de Identidade RG nº 11.734.041-8 SSP/SP, emissão em 23/08/2019 e do CPF nº 017.915.728-04, residente e domiciliada à Rua Liberdade nº 444, Apto 31, Embaré, CEP: 11.025-031, Santos, Estado de São Paulo e;

JOÃO CARLOS MOGICA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, maior, capaz, natural de Santos/SP, nascido em 11/09/1959, portador da cédula de Identidade RG nº 12.371.500 SSP/SP, CREA-SP 0685055532 emissão em 07/02/2014 e do CPF nº 005.080.778-18, residente e domiciliado à Rua Liberdade nº 444, Apto 31, Embaré, CEP: 11.025-031, únicos sócios da Sociedade Empresária sob a razão social **TEC MAN TECNOLOGIA EM MANUTENCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.914.663/0001-23 com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35220968658 em sessão 22/01/2007; Primeira Alteração sob o nº 009.491/11-9 em sessão 20/01/2011; Segunda Alteração sob o nº 241.890/20-2 em sessão 20/07/2020; Terceira Alteração sob o nº 280. 793/20-0 em sessão 20/08/2020; Quarta Alteração sob o nº 364.190/22-0 em sessão 19/07/2022; Quinta Alteração sob o nº 430.910/22-8 em sessão 23/08/2022; Sexta Alteração sob o nº 1.063.114/25-1 em sessão 07/03/2025, resolvem como de fato e direito, modificar o referido Contrato Social, como a seguir:

DO PREÂMBULO: A sociedade altera neste ato, o endereço dos sócios **JOÃO CARLOS MOGICA** e **MARIA APARECIDA FILGUEIRAS PERES MOGICA**, acima qualificados, e atualizam o endereço residencial para Rua Marcelo Ribeiro de Mendonça, nº 109, Apto 64, Ponta da Praia, Santos/SP, CEP: 11030-210. Então alterado, fica o referido contrato social com o seguinte teor:

Certifico o registro sob o nº 1.301.034/25-3 em 10/09/2025 da empresa TEC MAN TECNOLOGIA EM MANUTENCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35220968658, protocolado sob o nº SPN2585052498. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276057856. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

"TEC MAN TECNOLOGIA EM MANUTENCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA"

CNPJ: 08.914.663/0001-23 NIRE 35220968658

MARIA APARECIDA FILGUEIRAS PERES MOGICA, brasileira , casada com comunhão parcial de bens, empresária, maior, capaz natural de Santos/SP, nascida em 05/06/1959, portadora da cédula de Identidade RG nº 11.734.041-8 SSP/SP, emissão em 23/08/2019 e do CPF nº 017.915.728-04, residente e domiciliada à Rua Marcelo Ribeiro de Mendonça, nº 109, Apto 64, Ponta da Praia, Santos/SP, CEP: 11030-210 e,

JOÃO CARLOS MOGICA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, maior, capaz, natural de Santos/SP, nascido em 11/09/1959, portador da cédula de Identidade RG nº 12.371.500 SSP/SP, CREA-SP 0685055532, emissão em 07/02/2014 e do CPF nº 005.080.778-18, residente e domiciliado à Rua Marcelo Ribeiro de Mendonça, nº 109, Apto 64, Ponta da Praia, Santos/SP, CEP: 11030-210, são sócios da sociedade limitada denominada **"TEC MAN TECNOLOGIA EM MANUTENCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA"**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.914.663/0001-23 com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.2.2096865-8 em sessão 22/01/2007; Primeira Alteração sob o nº 009.491/11-9 em sessão 22/01/2011; Segunda Alteração sob o nº 241.890/20-2 em sessão 20/07/2020; Terceira Alteração sob o nº 280. 793/20-0 em sessão 20/08/2020; Quarta Alteração sob o nº 364.190/22-0 em sessão 19/07/2022; Quinta Alteração sob o nº 430.910/22-8 em sessão 23/08/2022, Sexta Alteração sob o nº 1.063.114/25-1 em sessão 07/03/2025, resolvem como de fato e direito, consolidar o referido Contrato Social a seguir:

CLÁUSULA I – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade limitada girará sob a razão social de **"TEC MAN TECNOLOGIA EM MANUTENCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA"**

CLÁUSULA II – SEDE

A sede da sociedade limitada será a **"Rua Batista Pereira nº 88, Macuco, Santos/SP, CEP: 11.015-101.**

Certifico o registro sob o nº 1.301.034/25-3 em 10/09/2025 da empresa TEC MAN TECNOLOGIA EM MANUTENCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35220968658, protocolado sob o nº SPN2585052498. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276057856. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA III – OBJETIVO SOCIAL

A sociedade limitada terá por objetivo: **Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios; Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação e manutenção elétrica; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Serviços de engenharia.**

"A empresa exercerá atividades econômicas com fins lucrativos, conforme artigo 966 e 982 do NCC."

CLÁUSULA IV – CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade limitada será na importância de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), representados por 6.000 (Seis mil) cotas de capital no valor unitário de R$ 10,00 (Dez Reais), totalmente subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QTD	QUOTAS	VALOR
MARIA AP. F. PERES MOGICA	3.000	50%	R$ 30.000,00
JOÃO CARLOS MOGICA	3.000	50%	R$ 30.000,00
Totalizando	**6.000**	**100%**	**R$ 60.000,00**

*Parágrafo único – **Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém responde solidariamente pela integralização do capital social como dispõe os art. 997, III e 1055 do Código Civil Brasileiro.***

CLÁUSULA V - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade limitada poderá quando servir aos seus interesses, abrir e/ou encerrar filiais, agências ou escritórios, em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Certifico o registro sob o nº 1.301.034/25-3 em 10/09/2025 da empresa TEC MAN TECNOLOGIA EM MANUTENCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35220968658, protocolado sob o nº SPN2585052498. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276057856. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA VI - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo da sociedade limitada unipessoal será por tempo indeterminado e o início das operações dar-se-á a partir do registro da empresa na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA VII - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios de acordo com as necessidades do momento, e o uso da firma será do sócio no exercício da administração, que poderá representar a empresa na forma Ativa e Passiva, Judicial e Extra judicialmente, somente em negócios que digam respeito ao ramo explorado pela sociedade.

Parágrafo Primeiro – Os negócios que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinaturas só terão validade com a assinatura dos sócios no exercício da administração.

Parágrafo Segundo – É autorizado ao sócio administrador delegar a gerencia por meio de procuração à pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento do mandato, obedecendo-se ao disposto no parágrafo 1º no que se refere a obrigatoriedade da procuração ser subscrita pelo sócio administrador.

Parágrafo Terceiro – A sociedade deverá manter em conta corrente bancária, o seu capital social operacional e quaisquer quantias decorrentes de sua atividade. A movimentação dessa conta, no entanto, será feita mediante de cheques assinados pelo sócio no exercício da administração, que poderá ser feita individualmente.

CLÁUSULA VIII - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É vedado ao sócio administrador usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA IX - PRO-LABORE

Para fins de suas despesas particulares e a título de Pró-Labore o único sócio terá direito a uma retirada mensal que será devidamente escriturada no livro competente.

Certifico o registro sob o nº 1.301.034/25-3 em 10/09/2025 da empresa TEC MAN TECNOLOGIA EM MANUTENCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35220968658, protocolado sob o nº SPN2585052498. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276057856. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA X – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer ao outro sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

Parágrafo único – Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA XI - FALECIMENTO DE SÓCIO

Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, havendo acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do falecido, estes poderão entrar na sociedade em lugar do "de cujus", e caso não lhe convenha entrar na sociedade os haveres do falecido serão apurados em Balanço realizado dentro do prazo máximo de 60 (Sessenta) dias da data do falecimento, e lhes serão pagos da seguinte forma: 50% (Cinquenta por cento) em moeda corrente no país, no ato da respectiva alteração do contrato social, e o restante 50% (Cinquenta por cento) divididos em 12 (Doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, convertidas em notas promissórias de emissão da sociedade e aval dos saldos dos sócios remanescentes vencendo-se a primeira delas 60 (Sessenta) dias após a data da alteração do contrato social.

CLÁUSULA XII - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social corresponderá ao ano civil, sendo os balanços apurados em 31 de Dezembro de cada ano. Os lucros e prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção do capital social de cada um, observando o disposto no parágrafo único desta cláusula.

Parágrafo único: Não haverá distribuição de lucros ou prejuízos da situação financeira da sociedade ou quando acarretar diminuição do seu ativo.

CLÁUSULA XIII - AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR CONTRATO SOCIAL

O presente contrato social só poderá ser alterado com a autorização e assinatura de todos os sócios.

Certifico o registro sob o nº 1.301.034/25-3 em 10/09/2025 da empresa TEC MAN TECNOLOGIA EM MANUTENCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35220968658, protocolado sob o nº SPN2585052498. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276057856. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA XIV– DISSOLUÇÃO

Em caso de dissolução da sociedade, após pagos todos os compromissos, os bens remanescentes da sociedade serão pactuados entre os sócios.

CLÁUSULA XV - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA – XVI - FORO

Fica eleito o foro de Cubatão/SP para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

CLÁUSULA XVII - DECLARAÇÃO DO SÓCIO

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que veda ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme o art. 1.011, § 1 º , do Código Civil (Lei 10.406/2002).

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato Social, em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Cubatão, 02 de Setembro de 2025.

Certifico o registro sob o nº 1.301.034/25-3 em 10/09/2025 da empresa TEC MAN TECNOLOGIA EM MANUTENCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35220968658, protocolado sob o nº SPN2585052498. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276057856. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 04/09/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Outros (Docs. privados).pdf			
JOAO CARLOS MOGICA	00508077818	04/09/25 15:39	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7
MARIA APARECIDA FILGUEIRAS PERES MOGICA	01791572804	04/09/25 15:39	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7
Atos Contitutivos e alterações.pdf			
JOAO CARLOS MOGICA	00508077818	04/09/25 15:39	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7
MARIA APARECIDA FILGUEIRAS PERES MOGICA	01791572804	04/09/25 15:39	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2585052498

Certifico o registro sob o nº 1.301.034/25-3 em 10/09/2025 da empresa TEC MAN TECNOLOGIA EM MANUTENCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35220968658, protocolado sob o nº SPN2585052498. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276057856. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2585052498** de Alteração de Capital e QSA e Consolidação da Matriz da empresa **TEC MAN TECNOLOGIA EM MANUTENCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Leticia Bazzani da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/09/2025.

Leticia Bazzani da Silva, CPF: 38843465805

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Bazzani da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2585052498.

Certifico o registro sob o nº 1.301.034/25-3 em 10/09/2025 da empresa TEC MAN TECNOLOGIA EM MANUTENCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35220968658, protocolado sob o nº SPN2585052498. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276057856. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **TEC MAN TECNOLOGIA EM MANUTENCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA de NIRE 35220968658**, protocolizado sob o número **SPN2585052498** em **10/09/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1301034253**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/09/2025.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

Certifico o registro sob o nº 1.301.034/25-3 em 10/09/2025 da empresa TEC MAN TECNOLOGIA EM MANUTENCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35220968658, protocolado sob o nº SPN2585052498. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276057856. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.